



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

3897º Sessão Ordinária

Informações Básicas

Tipo da sessão: Sessão Ordinária

Abertura: 23/02/2021 09:00

Encerramento: 23/02/2021 11:00

Mesa Diretora

Presidente: Daniel Benzi

1º Vice Presidente: Gesiel Paiva Figueiredo

2º Vice Presidente: Ludimir Ferreira de Souza

1º Secretário: Jonil Junior Gomes Barcellos

2º Secretário: Antonio João Conde da Silva

Lista de Presença

Narrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO – ATA Nº 3897 Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se em Sessão Ordinária, os vereadores da 17ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa, no prédio da Câmara Municipal de Ladário, situado na Rua Corumbá, quadra 28, Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi, neste município. Estiveram presentes os Srs. Vereadores: Daniel Benzi (Presidente), Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento (1º Vice-Presidente), Bruno Emanuel Fonseca da Cruz (2º Vice-Presidente), Jonil Junior Gomes Barcellos (1º Secretário), Carlos Eduardo Fernandes Silva (2º Secretário), Denilson Marcio da Silva, Eva Marinalva Amaral Petzold, Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves, Rosiane Arnaldo, Rosirlei Araújo de Oliveira e Rosa Trindade Rodrigues da Costa. O Sr. Presidente iniciou a sessão solicitando ao Vereador Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento, (1º Vice-Presidente) a leitura de um trecho bíblico. Perseguindo solicitou ao vereador Jonil Junior Gomes Barcellos (1º Secretário) a leitura da Ata da sessão ordinária anterior que foi colocada em discussão e votação e aprovada pelas Senhoras e Senhores Vereadores presentes. **DOCUMENTOS RECEBIDOS DO EXECUTIVO: Da Secretária Municipal de Educação**, of. nº 007/2021, agradecendo a cedência do espaço da Câmara nos dias 08 e 09/02/2021, para realização da Jornada Pedagógica da REME. **DOCUMENTOS RECEBIDOS DE DIVERSOS: Do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Ladário**, of. nº 011/2021, encaminhando Carta da FETEMS, informando que é contra o retorno às aulas presenciais, sem Vacinação contra a Covid-19. **DOCUMENTOS EXPEDIDOS:** Of. nº 010 a 014/2021. **APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DOS Srs. VEREADORES: Vereador Eduardo**, apresentou indicações, nº 020, 021, 023 e 024/2021; **Vereadora Eva**, apresentou indicação 025/2021; **Vereador Denilson**, apresentou indicação nº 026/2021; **Vereadora Rosirlei**, apresentou indicações nº 029, 030, 031, 032 e 033/2021; **Vereador Bruno**, apresentou indicações nº 034 e 035/2021 e **Vereador Daniel**, apresentou requerimento nº 003/2021. **PALAVRA LIVRE: O Vereador Eduardo**, usando a palavra comentou que as indicações apresentadas cobram do poder executivo, reposição de lâmpadas em postes de iluminação pública que estão deixando ruas às escuras, aterramento e nivelamento de ruas que estão intransitáveis e escoamento de águas pluviais, que estão contribuindo para proliferação de mosquitos transmissores de doenças, problemas esses que estão causando transtornos aos moradores dessas localidades. Finalizou dizendo que o poder executivo tem que dar mais atenção aos problemas elencados pelos vereadores por meio de indicação e cobrar do secretário de infraestrutura e serviços públicos solução dos mesmos, para melhorar a qualidade de vida da população ladarense. **O Vereador Denilson**, usando a palavra explicou aos demais pares que o objetivo da indicação não é criar impostos e sim adequar o código tributário para que o município possa cobrar impostos de



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

empresas de outros municípios que venham prestar serviços em nosso município, o que ajudaria na receita do município fato que não resolveria o problema, mas ajudaria, pois todos sabem que o nosso município vive de repasses do governo estadual e federal. Por isso solicita via indicação ao presidente da Comissão de Finanças e Orçamento o desarquivamento do projeto de lei complementar nº 7/2020, que altera a lei complementar nº 065/2012, que dispõe sobre o Código Tributário do Município. **ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente** deferiu as indicações. **O Sr. Presidente** colocou em votação o requerimento nº 003/2021, autoria do vereador Daniel, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores vereadores presentes. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Vereador Daniel**, usando a palavra comentou que o requerimento busca informação precisa do Secretário Municipal de Administração se existe processo administrativo contra a servidora Leiliane da Silva Santana Chavier, fiscal de posturas lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Se positivo como se encontra. E justificou a necessidade dizendo que recebeu inúmeras reclamações de comerciantes do município, que relataram que fizeram várias denúncias contra a abordagem desta servidora e que até hoje não receberam nenhuma resposta do poder executivo. Todavia este não é um fato isolado, pois há muito tempo ela vem desrespeitando pessoas comuns e comerciantes e recentemente desrespeitou a vereadora Eva, Ele e até o próprio prefeito. E na última semana em uma fiscalização de horário do Decreto da Covid-19, ela voltou a causar transtornos, que acabou com uma proprietária de uma lanchonete na delegacia de policia civil porque estava atendendo na modalidade delivery, fato presenciado pela vereadora Rosiane que o informou e ele foi até a delegacia, onde acompanharam sem interferir em nada. Mas ao saírem a servidora tirou foto de seu carro e postou em rede social aberta e ainda escreveu que os vereadores estavam atrapalhando o serviço dela. No outro dia inconformada esta servidora acompanhada de policia militares interditou a lanchonete por falta de alvará, sem o menor conhecimento da lei, porque para interditar qualquer estabelecimento o proprietário primeiro tem que ser notificado e tem cinco dias para sanar a irregularidade, direito que não foi respeitado pela servidora. Entretanto a proprietária procurou o setor de tributos no outro dia e solicitou o alvará, foi atendida e recebeu do servidor do tributo um protocolo e ainda foi informada que ela poderia funcionar até o alvará ficar pronto. Finalizou dizendo que vai tomar providências cabíveis contra a atitude desta servidora, porque ela não tinha o direito de tirar fotos de seu veículo e postar em rede social aberta. E espera que o secretário envie a resposta de seu requerimento em tempo regimental. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão, onde eu, Jonil Junior Gomes Barcellos (1º Secretário) lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

Daniel Benzi
1º Secretário

Jonil Junior Gomes Barcellos

Presidente

Justificativa